

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS-NAVIRAÍPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 28 da Lei nº 1.629, de 16 de maio de 2012, em reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2015, analisou o movimento do mês de **agosto/2015** com os seguintes documentos:

- Demonstrativo Previdenciário do NAVIRAÍPREV;
- Comprovantes mensal do repasse ao NAVIRAÍPREV das contribuições;
- Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do NAVIRAÍPREV; e
- demais documentações relativas às despesas mensais.

Constatou-se que foram praticados com princípios gerais de governança, aos preceitos da legislação e ao Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos em seus aspectos relevantes nas demonstrações contábeis.

Após análise dos documentos acima mencionados, o conselho fiscal aprova a prestação de contas dos documentos apresentados, ficando registrado em Ata de nº 10, de 18 de setembro de 2015.

Navirai-MS, 18 de setembro de 2015.


Cleunice Gonçalves de Lima
Conselheira Fiscal


Rodrigo Gazette de Souza
Conselheiro Fiscal

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,**

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS-NAVIRAÍPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 28 da Lei nº 1.629, de 16 de maio de 2012, em reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2015, analisou o movimento do mês de **novembro/2015** com os seguintes documentos:

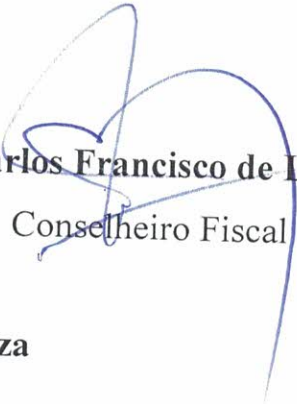
- Demonstrativo Previdenciário do NAVIRAÍPREV;
- Comprovantes mensal do repasse ao NAVIRAÍPREV das contribuições;
- Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do NAVIRAÍPREV; e
- demais documentações relativas às despesas mensais.

Constatou-se que foram praticados com princípios gerais de governança, aos preceitos da legislação e ao Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos em seus aspectos relevantes nas demonstrações contábeis.

Após análise dos documentos acima mencionados, o conselho fiscal aprova a prestação de contas dos documentos apresentados, ficando registrado em Ata de nº 15, de 17 de dezembro de 2015.

Naviraí-MS, 17 de dezembro de 2015.


Cleunice Gonçalves de Lima
Conselheira Fiscal


José Carlos Francisco de Lima
Conselheiro Fiscal


Rodrigo Gazette de Souza
Conselheiro Fiscal

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,**

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS-NAVIRAÍPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 28 da Lei nº 1.629, de 16 de maio de 2012, em reunião ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2016, analisou os movimentos dos meses de dezembro/2015 e janeiro/2016 com os seguintes documentos:

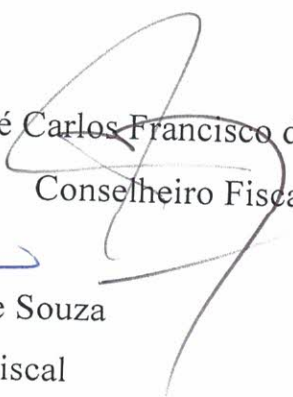
- Demonstrativo Previdenciário do NAVIRAÍPREV;
- Comprovantes mensal do repasse ao NAVIRAÍPREV das contribuições;
- Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do NAVIRAÍPREV; e
- demais documentações relativas às despesas mensais.

Constatou-se que foram praticados com princípios gerais de governança, aos preceitos da legislação e ao Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos em seus aspectos relevantes nas demonstrações contábeis.

Após análise dos documentos acima mencionados, o conselho fiscal aprova a prestação de contas dos documentos apresentados, ficando registrado em Ata de nº 001, de 19 de fevereiro de 2016.

Navirai-MS, 19 de fevereiro de 2016.


Cleunice Gonçalves de Lima
Conselheira Fiscal


José Carlos Francisco de Lima
Conselheiro Fiscal


Rodrigo Gazette de Souza
Conselheiro Fiscal